



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 03/94.

SÚMULA. MODIFICA E DEFINE A FORMA DE ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E VERBAS DE REPRESENTAÇÕES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Art. 1º - FICA MODIFICADA A FORMA DE ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, A PARTIR DO MES DE OUTUBRO DE 1994, PASSANDO A SER DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - DEACORDO COM ÍNDICE DE INFLAÇÃO DO PERÍODO DE FIXAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, A REMUNERAÇÃO PASSARÁ A TER OS SEGUINTE VALORES: -
PREFEITO MUNICIPAL: R\$- 1.655,23, VERBA DE REPRESENTAÇÃO- Prefeito R\$-
993,14 - Vice-Prefeito R\$-496,57.

Art. 3º - Os valores expressados no artigo 2º, será mensalmente atualizado pelo índice oficial de inflação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de outubro de 1994, revogando-se em especial o artigo 4º do Decreto 03/92 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 24 de outubro de 1994.

Maurício Mendes

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 03/92

Súmula: Fixa o subsídio e verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato de 1993/1996 e dá ou tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito para o período de 1º de Janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996 é fixado em ~~R\$~~-5.000.000,00 (Cinco-milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito é fixada em - 60% do valor do subsídio.

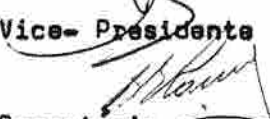
Art. 3º - A verba de representação do Vice-Prefeito é fixada em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da verba de mesma espécie atribuída ao Prefeito.

Art. 4º - Os subsídio e verbas mencionados nos artigos 1º, - 2º e 3º desta Decreto, serão reajustado ao mesmo tempo e no mesmo percentual do reajuste salarial concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, em 1º de julho de 1.992.


Presidente


Vice-Presidente


Secretário

...camento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos 25.06.1992. (ass. ilegível) (JEFFERSON V. BOAS ERICHSEN) Escrivão, o datilografar.

JOSCELITO GIOVANI CÉ
Juiz de Direito Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO 03/92

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E VERBAS DE REPRESENTAÇÕES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º — O subsídio do Prefeito Municipal para o período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996 é fixado em Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º — A verba de representação do Prefeito Municipal é fixada em 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio.

Art. 3º — A verba de representação do Vice-Prefeito é fixada em 50% (cinquenta por cento) da verba de mesma espécie atribuída ao Prefeito.

Art. 4º — Os subsídios e verbas de representações mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, serão reajustados ao mesmo tempo e no mesmo percentual do reajuste salarial concedido aos servidores municipais.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, em 2 de julho de 1992.

AIRTON KOTARO ANABUKI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 — Fone (0437) 32-1166 — FAX (0437) 32-1388
— CEP 86390 — CAMBARÁ-PR

LEI Nº 962.

Súmula — Doa áreas de terras no Distrito Industrial II e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar áreas de terras na quantidade e Empresas, conforme segue:

1 — DEPOSITO DE CALÇADOS SÃO JUDAS TADEU LTDA, CGC 75.440.743/0001, até 2.000 m² (dois mil metros quadrados).

2 — GAZIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CGC 059.632.0001-83 até 2.4000 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

3 — S COSTA, CGC 79.212.031/0001-66, até 800 M² (oitocentos metros quadrados).

4 — A. RODRIGUES EMPREITAS, CGC 82.589.474/0001-85, até 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

§ 1º — As áreas de terras a serem doadas fazem parte do Distrito Industrial II, constante da matrícula nº 4.652, do Cartório do Registro do Imobiliário local que serão oportunamente desmembrados das referida matrícula.

§ 2º — Na expedição do documento competente para a efetivação da doação, o Poder Executivo deverá obedecer ao contido na Lei 844 de 28 de junho de 1989.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de julho de 1992.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará.

ESTADO DO PARANÁ

SIFICADOS

MUNICÍPIO DO PARANÁ
TRATIVO Nº DL-
cípio de Londrina e
na Veículos Ltda.
11 veículo utilitário,
n, tipo Kombi STD,
eiros. Modalidade:
94. VALOR: R\$
ão de Compra nº
npenho nº 417301

MUNICÍPIO DO PARANÁ
nº DL 200/94, Par
na e Paraná Equipa
lecondicionamento
motoniveladora nº
120-B. Modalidade:
ção, conforme Artigo
866/93. Valor: R\$
ção de compra nº
de empenho nº

MUNICÍPIO DO PARANÁ - CONTRATO
Londrina e Seleção
S/C Ltda. OBJETO:
obra temporária pa
te ampliação e refor
cipais. PRAZO: 90
ração: 63,50%. Mo
nada de Preços nº
6 de dezembro de

MUNICÍPIO DO PARANÁ
nº DL-196/94, Par
rina e Schwing Siwa
ais Ltda. Objeto: exe
ção de obra e forneci
desm, argem, mon
testes finais, para a
o, com auto lançador
Siwa, pertencente ao
Modalidade: Inexigibi
me Artigo 25 inciso I
Valor: R\$ 5.913,01.
a nº 5173/94 e Nota

MUNICÍPIO DO PARANÁ
TRATIVO DL-165/94,
de Londrina e Jabur
Fornecimento de 10
pneus 650 x 16; 18
pneus 1000 x 20; Au
nº 5129/94. VALOR:
na de Empenho nº
4. PARTES: Município
fica Pneus Ltda. OBJE
16; 08 pneus 750 x
24; 30 pneus 1400 x
650 x 16 e 04 pneus
ção de Compra nº
5.36.206,40. Nota de
/94 de 1º/12/94. Mo
Tomada de Preços nº

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LONDRINA - CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/94

De conformidade com os dispositivos esta
tutários, convocamos os senhores sócios
em pleno gozo de seus direitos para partici
parem de Assembléia Geral Ordinária, que
se realizará no dia 15 de Dezembro de
1994, às 18:00 horas, com número legal,
ou 1 (uma) hora após, com qualquer número
de associados presentes, no auditório des
ta entidade, situado à Rua Professor João
Cândido, 108, sobreloja, conjunto 11, Edifi
cio Ohara, em Londrina, Paraná, para delibe
rarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação, por escrutí
nio secreto, da Previsão Orçamentária para
o exercício de 1995.

Londrina-Pr., 09 de Dezembro de 1994.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Presidente

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/94

O Município de Campo Mourão (PR) - MCM,
torna público que fará realizar no dia 02 de
janeiro de 1995, às 14:00 horas, licitação
para aquisição de materiais para recupera
ção da sinalização luminosa do Aeroporto de
Campo Mourão e instalação de torre treliça
da com farol rotativo, de acordo com as nor
mas fixadas na Lei nº 8.666/93 de
21/06/93 e alterações posteriores.

1 - As empresas interessadas poderão obter
informações junto ao Departamento de Su
primentos e Serviços do Município de Cam
po Mourão, Rua Brasil nº 835, onde estará à
venda o presente Edital, pela quantia não
reembolsável de R\$ 7,00 (sete reais), a par
tir do dia 12 de dezembro de 1994.

2 - Tipo de licitação: menor preço.

3 - Para a realização desta Licitação o Muni
cípio utilizará recursos da Secretaria de Es
tado dos Transportes.

4 - Os envelopes referentes a "Demonstra
ção de Habilitação" e "Proposta Comercial"
deverão ser entregues até às 11:00 horas
do dia 02 de janeiro de 1995.

Campo Mourão, 07 de dezembro de 1994.

Paulo Roberto Merlin Ribas
Presidente da CPL

AMA- AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE - CARTA CONVITE Nº 56/94

OBJETO: Camisetas ABERTURA: 19.12.94
às 15H00. Os interessados em participar
da licitação, deverão retirar os documentos
na Rua Coimbra s/nº, DIVISÃO DE MATE
RIAL, até às 15h00 do dia 16.12.94, LON
DRINA, 09 de dezembro de 1.994. HÉLIO
DUTRA DE SOUZA - Diretor Presidente
AMA.

CAAPSM - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA - PORTARIA Nº 241/94

A SUPERINTENDENTE da C.A.A.P.S.M.L. no
uso de suas atribuições legais RESOLVE:
ART. 1º - EXONERAR, a pedido, AGNALDO
JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/94

Súmula: modifica e define a forma de atuali
zação da remuneração do senhor prefeito
municipal e verbas de representações do
prefeito e vice-prefeito e dá outras providên
cias.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do
Paraná, aprovou, e eu, Presidente em Exercí
cio, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica modificada a forma de atualiza
ção da remuneração do prefeito municipal
de Cambará, a partir do mês de outubro de
1994, passando a ser de acordo com o que
estabelece o parágrafo único do artigo 35
da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - De acordo com o índice de inflação
do período de fixação até a presente data, a
remuneração passará a ter os seguintes va
lores: Prefeito Municipal: Remuneração R\$
1.655,23, Verba de Representação R\$
993,14, totalizando R\$ 2.648,37. Verba de
Representação do Vice-Prefeito será de R\$
496,57.

Art. 3º - Os valores expressados no artigo
anterior, mensalmente serão atualizados
pelo índice oficial de inflação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, retroagindo seus efei
tos em 1º de outubro de 1994, revogando
se em especial o artigo 4º do Decreto
03/92 e demais disposições em contrário.
Câmara Municipal, em 31 de outubro de
1994.

Paulo Roberto dos Anjos
Presidente em Exercício

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9ª RF DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM LONDRINA-PR EDITAL DE LEILÃO Nº 06/94

MERCADORIA: Lotes contendo bebidas, ele
trônicos, filmadora, video-cassete, telefone
celular, teclado, monitores, impressoras pa
ra computador, fac-simile, etc.

REALIZAÇÃO: 17/12/94, das 9 às 12 e das
14 às 18 horas.

LOCAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTI
VA DE LONDRINA - ACEL

Rua Paulo Kawassaki 101 - LONDRINA/PR
CLIENTELA: Pessoas Físicas portadoras de
CIC (CPF) e Carteira de Identidade, compro
vante de emancipação, se for o caso. Cada
pessoa física não poderá arrematar mais de
10 (dez) lotes.

INFORMAÇÕES: Inteiro teor deste Edital es
tará afixado no saguão da Delegacia da Re
ceita Federal em Londrina, Rua Brasil, 865
LONDRINA/PR fone (043) 321-5000.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE LONDRINA-PR.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO
RECLAMADO, COM PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS
DO PROCESSO Nº 2696/94, ENTRE
PARTES: JOEL GOULART,
RECLAMANTE e SECURITY COURIERS
ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA,
RECLAMADA.

O DOUTOR MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA
BRANCO, Juiz Presidente da 5ª Junta de Con